

EDITAL Nº. 001/2023

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

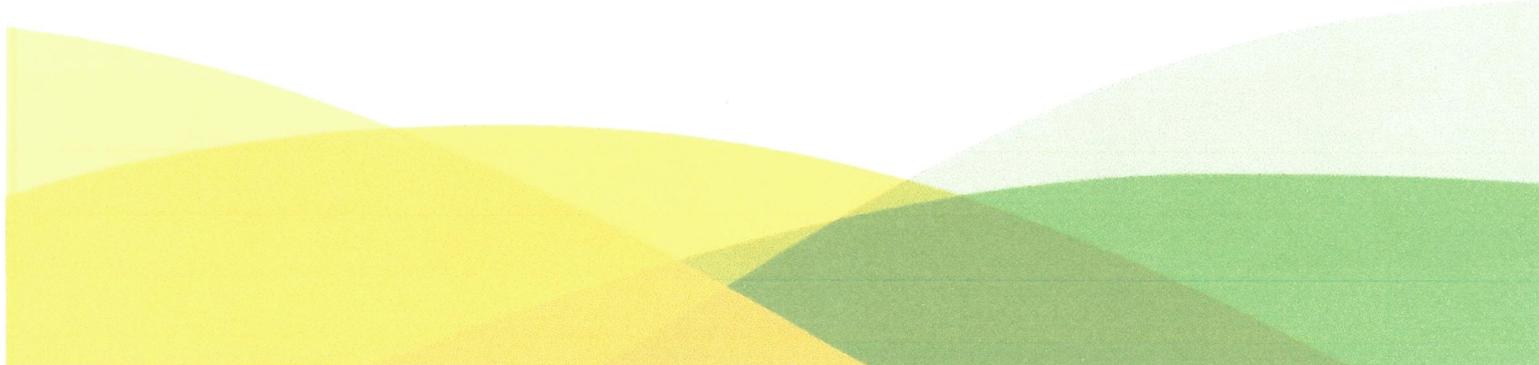
O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Maria Célia Pinheiro Falcão, professor Evanilson Pereira Nunes, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos **Técnicos em Administração, Fruticultura, Finanças e Desenvolvimento de Sistemas** ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0929/2022 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29 de Novembro de 2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.



3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2022, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

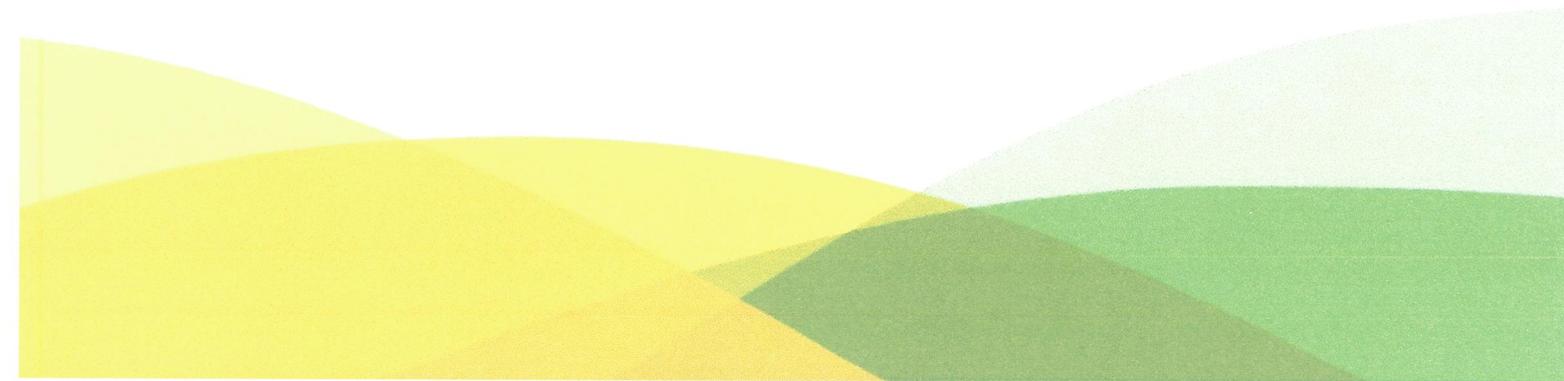
3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0929/2022 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 09 a 14 de fevereiro, nos horários de 8h às 11:50 e 13:30



17h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Maria Célia Pinheiro Falcão situada na Rua Professora Francisca Aires do Nascimento, 500 – Centro, Pereiro – CE.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2^a a 6^a feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

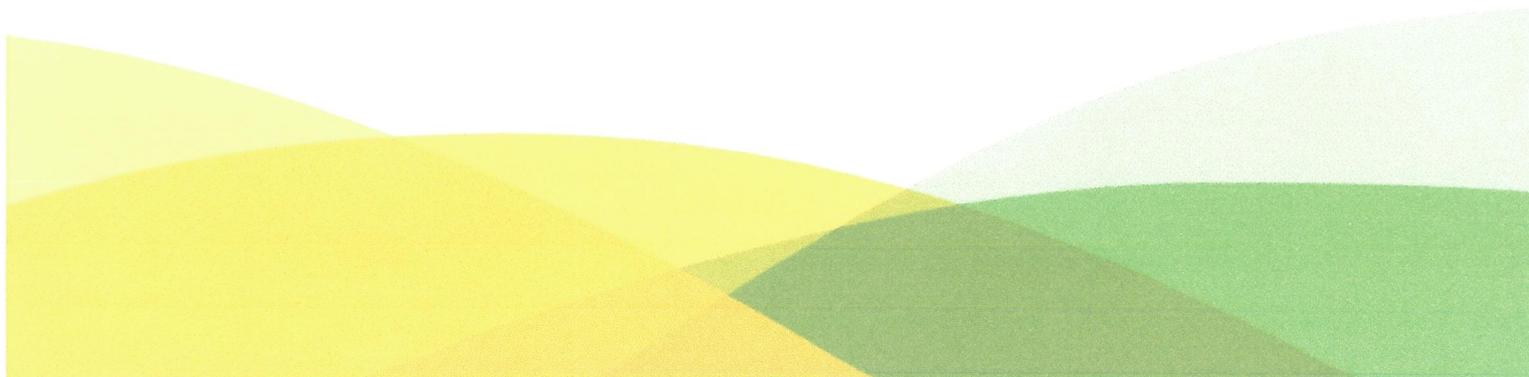
4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO



obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante

5.1.2 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

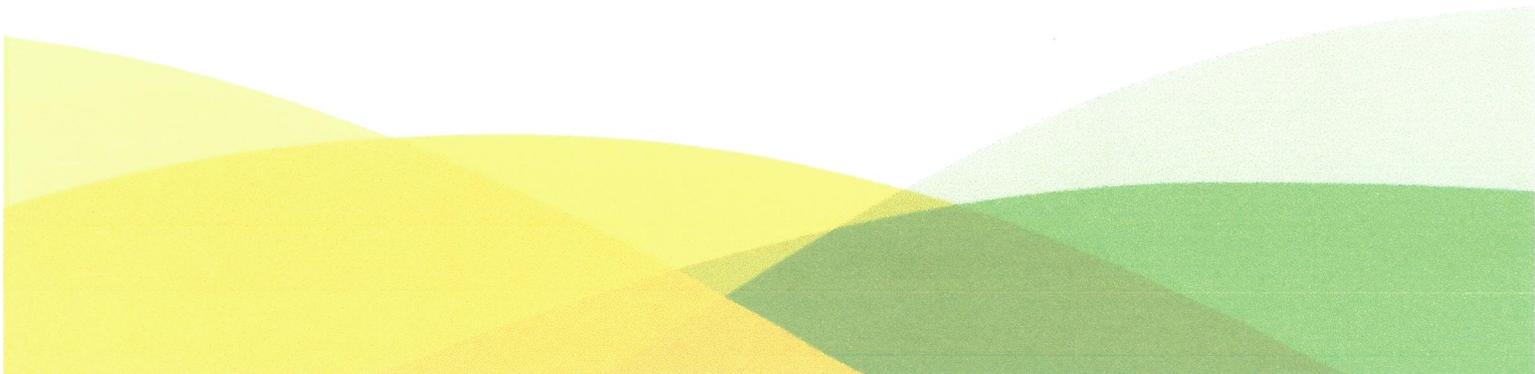
5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), recomendamos que o(a) mesmo(a), esteja de máscara e portando caneta de cor azul ou preta.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.



6.4 A Crede 11, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

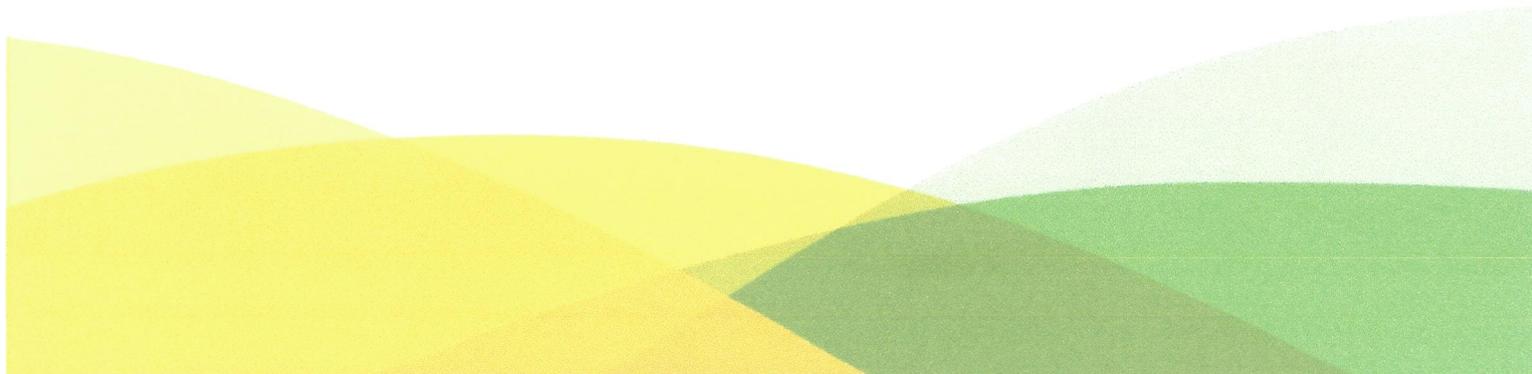
8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 14 de Fevereiro de 2023, a partir das 12h, na EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO.



9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 15 de Fevereiro, a partir das 00h, na escola e na página da Crede 11; e no caso da Sefor, no site da Seduc.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem, quando for o caso;
- d. histórico escolar original;
- e. (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- h. cópia do cartão de vacinação contra COVID-19;
- i. cópia do registro geral (RG);
- j. cópia do comprovante do cadastro de Pessoa Física (CPF);
- k. cópia do comprovante social (NIS) para as famílias cadastradas no cadastro único para programas sociais do governo federal;
- l. ficha de saúde devidamente preenchida;
- m. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- n. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo;
- o. a falta dos documentos citados no itens acima não deverão comprometer a matrícula do(a)



estudante, com exceção da certidão de nascimento.

11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 11/ Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.



Evanilson Pereira Nunes
DIRETOR ESCOLAR
Mat. 30499514
D.O. 16/03/2020

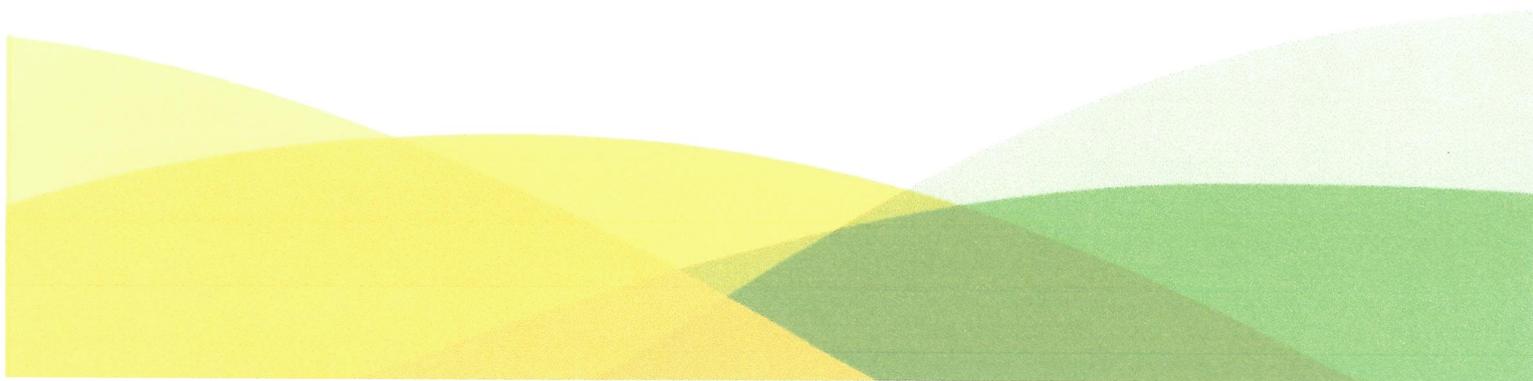
Evanilson Pereira Nunes
DIRETOR ESCOLAR
Mat. 30499514
D.O.E.16/03/2020





ANEXO I

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA	03 VAGAS	03 VAGAS





ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	09/02/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	09/02/2023 a 14/02/2023
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	10/02/2023 a 14/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR	14/02/2023 (12h)
PRAZO RECURSAL (NA EEEP)	14/02/2023 a 15/02/2023 (até as 12h)
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 11)	15/02/2023
MATRÍCULA e SEMINÁRIO(NA EEEP)	16/02/2023 a 18/02/2023
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda à sexta de 8h às 11:50h, à tarde de 13:30h às 17 horas.	



ANEXO III

DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

ANO: 2023

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	CONTATO TELEFÔNICO: () _____ - _____ () _____ - _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	IDADE: ____ ANOS
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: _____ Nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____ - _____	
NOME DA ESCOLA ONDE CURSOU O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: _____ PARTICULAR () _____ PÚBLICO ()	
CURSO PRETENDIDO (MARQUE APENAS UMA OPÇÃO): (-) Técnico em Administração (-) Técnico em Finanças () Técnico em Fruticultura (-) Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	
POR QUE ESCOLHEU ESTE CURSO? _____ _____ _____ _____ _____	
*Após escolha de opções de cursos, no ato do preenchimento desta ficha, não será permitida a troca das opções, se não através do preenchimento de nova ficha.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
----- COMPROVANTE DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	
CURSO PRETENDIDO (MARQUE APENAS UMA OPÇÃO): (-) Técnico em Administração (-) Técnico em Finanças () Técnico em Fruticultura (-) Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO (assinatura por extenso e data): _____ / ____ / ____	